



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal O Bandeirante  
Ed (8) Nº 494 30 - 12 - 2013  
decani elos

**DECRETO Nº 086/2013**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1823 de 30 de setembro de 2013.

**DECRETA:**

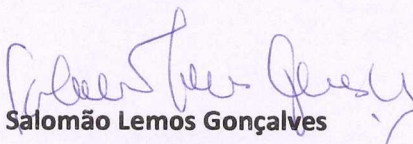
**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 522.100,00 (quinhentos e vinte e dois mil e cem reais), para adequação do orçamento vigente.

**Art. 2º** - A cobertura do crédito que se refere o art. 1º é proveniente de anulações parciais de dotações no Fundo Municipal de Saúde, na forma do quadro abaixo:

Órgão	Prog. Trabalho	N de Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
F. Municipal de Saúde	1401.1030100592.106	3390.32.00	00	9.000,00	
F. Municipal de Saúde	1401.1030100592.106	3390.39.00	00	33.000,00	
F. Municipal de Saúde	1401.1030100601.065	4490.51.00	12	1.690,00	
F. Municipal de Saúde	1401.1030100602.105	3390.14.00	00	7.765,00	
F. Municipal de Saúde	1401.1030100602.105	3390.30.00	10	40.000,00	
F. Municipal de Saúde	1401.1030100931.079	4490.52.00	00	5.570,00	
F. Municipal de Saúde	1401.1030200872.107	3390.39.00	00	144.000,00	
F. Municipal de Saúde	1401.1030200942.119	3390.39.00	20	56.000,00	
F. Municipal de Saúde	1401.1030400582.109	3390.30.00	12	5.385,00	
F. Municipal de Saúde	1401.1030100592.106	3190.04.00	25	4.800,00	
F. Municipal de Saúde	1401.1030200872.107	3190.04.00	26	15.100,00	
F. Municipal de Saúde	1401.1030400582.109	4490.52.00	12	4.990,00	
F. Municipal de Saúde	1401.1030200872.108	3350.43.00	04	194.800,00	
F. Municipal de Saúde	1401.1030100592.106	3190.04.00	22		22.800,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030100592.106	3390.32.00	20		2.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030100592.106	3390.39.00	20		92.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030100602.105	3191.13.02	00		38.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030100602.105	3390.14.00	23		10.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030200872.107	3190.11.01	00		215.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030200872.107	3190.11.01	24		86.000,00
F. Municipal de Saúde	1401.1030200872.107	3190.11.01	25		56.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>522.100,00</b>	<b>522.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 18 de novembro de 2013.

  
Salomão Lemos Gonçalves  
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)